



# **PROCESSO SELETIVO**

## **EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG**

### **SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**2018**



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

<b>EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG</b>	
<b>SUMÁRIO</b>	
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	3
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DA FUNÇÃO	4
3. DA REMUNERAÇÃO	5
4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS	5
5. DA INSCRIÇÃO	5
6. DO PROCESSO SELETIVO	8
7. DAS ETAPAS	8
7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR	8
7.2 DA PROVA DIDÁTICA	10
8. DO RECURSO	12
9. DO RESULTADO	13
10. DO REGIME DE TRABALHO	13
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXOS	15

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

<b>EDITAL N° 001/2018/GTPC-SUPEG</b>	
<b>CRONOGRAMA*</b>	
<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
26/02/2018	Publicação do Edital
27/02 a 27/03/2018	Período de inscrições
28/03 a 06/04/2018	Período de Análise Curricular
10/04/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
11 e 12/04/2018	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular
17/04/2018	Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular
	Convocação para a Prova Didática
24/04/2018 a 11/05/2018	Período de realização da Prova Didática
17/05/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Didática
18 e 21/05/2018	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática
29/05/2018	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Didática Publicação da lista dos aprovados no Processo Seletivo

\*As datas previstas poderão sofrer alterações sem prévio aviso.

# **PROCESSO SELETIVO**

## **EDITAL N° 001/2018/GTPC-SUPEG**

### **SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG), destinado aos servidores efetivos e comissionados, tendo como fundamentos as Leis nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011 e suas alterações e nº 17.265, de 26 de Janeiro de 2011 e suas alterações, bem como a Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Selecionar Instrutores de Curso para a Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, dentre os Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivos e comissionados, na ativa, lotados ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais. Excetuam-se dessa seleção os servidores que já pertencem ao quadro de instrutores internos da SUPEG;

1.2 Consolidar o mérito como critério para atuar como instrutor nas ações de capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

1.3 Valorizar o capital intelectual existente no quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás e

1.4 Garantir a oferta regular de capacitação, com instrutores advindos do contexto da Administração Pública Estadual.

#### **2. DA FUNÇÃO**

2.1 Planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

### **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN – DOE nº 21.434, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso a servidor público estadual pelo desempenho de atividade de professor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo, sendo o valor da hora/aula fixado de acordo com os níveis de formação do Instrutor de Curso, a saber:

- superior R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- superior especialista R\$ 80,00 (oitenta reais);
- mestrado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e
- doutorado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 Para o pagamento da remuneração é necessária a apresentação de certificado (frente/verso) ou diploma, não sendo possível a simples apresentação de ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese.

### **4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS**

4.1 São **pré-requisitos** para admissão nesse Processo Seletivo:

4.1.1 ser Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivo ou comissionado, na ativa, lotado ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais;

4.1.2 possuir diploma de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC e

4.1.3 possuir experiência profissional e capacitação técnica relacionada ao conteúdo de pelo menos um dos cursos constantes no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital, ou no Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, caso esse formulário seja utilizado.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **27/02/2018 a 27/03/2018** de forma presencial - pessoal ou por procuração simples - exclusivamente na Secretaria Escolar da Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia-Goiás, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, das 08h às 13h e das 14h às 20h,

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

mediante entrega de documentação especificada neste Edital, que deverá ser apresentada conforme o subitem 5.9;

5.2 Os servidores da Secretaria Escolar não estão autorizados, NO ATO DA ENTREGA de documentação, a certificar, atestar e/ou realizar quaisquer procedimentos em caráter de análise prévia da documentação. Contudo, poderão receber cópias simples de documentos mediante cotejo com o original, conforme subitem 5.12. É de responsabilidade do candidato a ciência e obediência ao disposto neste Edital. Após a entrega de documentos o candidato receberá comprovante de inscrição;

5.3 Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à SUPEG do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele que não prestar informações de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender os requisitos e exigências deste Processo Seletivo;

5.4 Admitir-se-á uma única inscrição por candidato;

5.5 É vedada a prestação de informação extemporânea;

5.6 A documentação de que trata o subitem 5.1 refere-se ao Anexo I – Currículo deste Edital e, se necessário, também ao Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, além de documentos pessoais descritos no subitem 5.9;

5.7 Ao preencher o Anexo I – Currículo, o candidato poderá escolher até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos, constantes do Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital, para os quais se julgar apto a ministrar aulas. Ou ainda, caso o candidato tenha conhecimento em área e/ou curso(s) diferente daqueles descritos no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos poderá submetê-lo(s) à apreciação da SUPEG, mediante o preenchimento do Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso. Será analisada a sua pertinência e se considerado pertinente, o material submetido poderá ser escolhido pela SUPEG para a etapa Prova Didática do candidato proponente. Tendo ou não proposta de nova área ou novo curso, o candidato deverá obedecer em suas indicações ao limite de até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos. A SUPEG escolherá um dos cursos indicados pelo candidato para sua prova didática;

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

5.8 Os conteúdos programáticos / ementas dos cursos constantes no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital servem apenas como subsídio para a etapa Prova Didática e estão disponíveis para consulta no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos);

**5.9 A documentação a ser apresentada para inscrição neste Processo Seletivo deverá ser encadernada, cujas páginas serão numeradas por servidor da Secretaria Escolar no ato da entrega.** A encadernação obedecerá a sequência descrita abaixo, tendo como documento de abertura o Anexo I – Currículo:

- a) cópia do Anexo I – Currículo;
- b) cópia do Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, se necessário;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade ou da carteira de identidade profissional;
- d) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;
- f) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) profissional (is) na(s) Área(s) de Interesse descrita(s) no Anexo I – Currículo;
- g) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de capacitação técnica, em curso(s) da(s) Área(s) de Interesse, descrita(s) no Anexo I – Currículo;
- h) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) em docência, em cursos livres na(s) Área(s) de Interesse descrita(s) no Anexo I – Currículo; e/ou em ensino superior, e/ou em ensino profissionalizante em qualquer área de formação;
- i) cópia(s) autenticada(s) de título(s) de formação acadêmica em qualquer área de formação e
- j) cabeçalho do contracheque atual (referência 2018).

5.10 para efeito de comprovação da experiência profissional ou da experiência em docência somente serão aceitos os seguintes documentos oficiais:

- a) ficha funcional, certidão de tempo de serviço ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão e
- b) carteira de trabalho.

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

5.11 Somente será aceito o título de pós-graduação oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor;

5.12 É facultado apresentar cópias simples da documentação descrita no subitem 5.9, desde que o candidato apresente à parte os documentos originais e

5.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de seleção, ambas eliminatórias: 1ª Etapa – Análise Curricular, cuja pontuação máxima é 60 (sessenta) pontos e 2ª Etapa – Prova Didática, cuja pontuação máxima é 40 (quarenta) pontos;

6.2 Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que também forem considerados aprovados na 2ª Etapa – Prova Didática e

6.3 Ambas as etapas são passíveis de interposição de recurso, conforme descrito no item 8. Do Recurso.

## **7. DAS ETAPAS**

### **7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1.1 Na 1ª Etapa – Análise Curricular os candidatos deverão alcançar o mínimo de 20 (vinte) pontos para serem considerados selecionados para a 2ª Etapa – Prova Didática. Os candidatos cujos currículos não alcançarem a pontuação mínima serão considerados eliminados deste Processo Seletivo;

7.1.2 Os currículos recebidos serão analisados no período de **28/03 a 06/04/2018** por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo. A publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular ocorrerá no dia **10/04/2018**;

7.1.3 A análise compreenderá a correlação entre a experiência profissional e a capacitação técnica e dessas com o exercício da função de instrutor;

7.1.4 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela a seguir:

TABELA DE CRITÉRIOS – 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pré-requisito)</b>			
Critério	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional <b>na Área de Interesse</b>	de 1 a 3 anos	3	<b>20</b>
	acima de 3 anos até 7 anos	5	
	acima de 7 anos até 10 anos	10	
	acima de 10 anos	20	
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com tempos concomitantes, para efeito de pontuação o tempo será contado apenas uma vez.			
<b>CAPACITAÇÃO TÉCNICA (pré-requisito)</b>			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos <b>na Área de Interesse*</b>	de 12h a 40h	1	<b>20</b>
	de 41h a 90h	2	
	acima de 90h	3	
* Cursos na Área de Interesse – não serão aceitos módulos ou disciplinas pertencentes aos cursos cujos certificado/diploma forem apresentados para comprovação de Formação Acadêmica.			
* <b>EXCEÇÃO</b> – cursos que envolvam temática relativa à <u>formação geral do servidor público estadual</u> serão aceitos caso o candidato não tenha atingido a Pontuação Máxima (20 pontos). Tais cursos só serão considerados, <b>se</b> o candidato apresentar pelo menos <b>um</b> curso <b>na Área de Interesse</b> . Serão aceitos os cursos de <u>Ética, Lei de Acesso à Informação, Lei da Transparência, Controle Institucional e Social</u> oferecidos por Escolas de Governo ou instituições, cujos cursos são autorizados pelo Ministério da Educação. Importante: serão pontuados de forma diferenciada, para cada curso aceito será atribuído <b>0,5 (meio) ponto</b> qualquer que seja a carga horária a partir da carga horária mínima de 12h, a pontuação total para esses cursos atingirá o <b>limite de 1 (um) ponto</b> .			
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</b>			
Critérios	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência em Docência – cursos livres correlatos à Área de Interesse. Ensino Superior e/ou Ensino Profissionalizante em qualquer área de formação.	de 1 a 2 anos	5	<b>15</b>
	acima de 2 até 5 anos	10	
	acima de 5 anos	15	
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com tempos concomitantes, para efeito de pontuação o tempo será contado apenas uma vez.			

TABELA DE CRITÉRIOS – 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA *			
Crítérios	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de pós-graduação/especialização em qualquer área de formação, com carga horária (CH) mínima de 360h.	1	3	5
Diploma ou ata conclusiva de defesa de dissertação de mestrado, na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.	1	4	
Diploma ou ata conclusiva de defesa de tese de doutorado, na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.	1	5	
* Formação Acadêmica – caso o candidato não tenha atingido a pontuação máxima e o certificado/diploma apresentado seja <b>relativo à Área de Interesse</b> será acrescido <b>0,5 (meio) ponto</b> por certificado/diploma até o limite da pontuação máxima.			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>60</b>	

## 7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 Na 2ª Etapa – Prova Didática os candidatos deverão alcançar o mínimo de 30 (trinta) pontos para serem considerados aprovados. Os candidatos cuja pontuação for inferior à mínima serão considerados eliminados deste Processo Seletivo.

7.2.2 A Prova Didática será desenvolvida no formato de aula, descrita no Anexo IV – Plano de Aula. O tema, o local, o dia e o horário serão informados aos candidatos, por meio de lista a ser divulgada no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos), no dia **17/04/2018**;

7.2.3 As Provas Didáticas acontecerão no período de **24/04/2018 a 11/05/2018** e serão agendadas levando-se em conta, na medida do possível, a preferência de horário informada pelo candidato;

7.2.4 O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência do seu horário agendado, identificar-se junto à Secretaria Escolar, apresentando documentos pessoais e Plano de Aula em 03 (três) vias;

**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Gestão e Planejamento**  
**Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo**

7.2.5 Para a realização da prova o candidato terá a seu dispor quadro branco, pincel, data show, computador sem acesso à Internet e com aplicativo Impress (Pacote LibreOffice) para apresentação, se for o caso, e que deverá ser demonstrada pelo próprio candidato;

7.2.6 Tal apresentação deverá estar em pen drive e, se necessário, conter telas *printadas* de sistemas e downloads de vídeos. Não será permitido o uso de computador pessoal;

7.2.7 O candidato deverá se resguardar de quaisquer intercorrências como, por exemplo, queda de energia. Para isso, se julgar conveniente, deverá trazer impressa sua apresentação;

7.2.8 A Prova Didática compreenderá uma fase expositiva, com duração de 30 (trinta) minutos, quando o candidato deverá expor, de forma geral, o conteúdo do curso indicado pela SUPEG. Terminado esse prazo, a juízo da Banca Examinadora, seus componentes poderão fazer uso de um total de 15 (quinze) minutos para esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto, bem como a itens específicos do conteúdo programático utilizado;

7.2.9 A Banca Examinadora será constituída por servidores da SUPEG, podendo ser convidados outros profissionais especializados que, inclusive, atuem na Área de Interesse indicada para a Prova Didática em questão;

7.2.10 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

TABELA DE CRITÉRIOS – 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA	
<b>I – Desenvolvimento da Aula Prática (Conhecimento)</b> Pontuação máxima possível: 16 pontos Pontuação por item 0 a 4 pontos	<b>II – Desenvolvimento da Aula Prática (Didática)</b> Pontuação máxima possível: 24 pontos Pontuação por item 0 a 8 pontos
1. Apresentação e problematização: alinhamento e problematização dos objetivos de aprendizagem ao tema proposto.	1. Desenvolvimento sequencial: encadeamento lógico e pedagógico das ideias no desenvolvimento da aula com intuito de atingir os objetivos de aprendizagem.
2. Articulação do conteúdo ao tema: contextualizar e inter-relacionar os aspectos macros do assunto à especificidade do tema, demonstrando com exemplos atuais.	2. Adequação do material, dos recursos didáticos e do tempo ao conteúdo: utilização de recursos e materiais didáticos que favoreçam o efetivo cumprimento dos objetivos de aprendizagem.
3. Dados essenciais do conteúdo: apresentação dos tópicos pertinentes ao tema proposto.	3. Comunicabilidade: utilização de linguagem clara, objetiva e capaz de mobilizar a atenção para o efetivo cumprimento dos objetivos de aprendizagem.

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

TABELA DE CRITÉRIOS – 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA	
I – Desenvolvimento da Aula Prática (Conhecimento) Pontuação máxima possível: 16 pontos Pontuação por item 0 a 4 pontos	II – Desenvolvimento da Aula Prática (Didática) Pontuação máxima possível: 24 pontos Pontuação por item 0 a 8 pontos
4. Consistência argumentativa e síntese analítica: demonstração de habilidade argumentativa, balizada em referências bibliográficas, bem como habilidade de síntese.	

7.2.11 O candidato convocado para a 2ª Etapa – Prova Didática que não comparecer no dia e horário estipulado será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto se apresentar, ainda no mesmo dia da Prova Didática, motivo comprovadamente justificado. Cabe à SUPEG analisar e, se for o caso, oportunizar ao candidato uma nova data para a realização da Prova Didática;

## 8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares da Análise Curricular e da Prova Didática pelo preenchimento do Anexo V – Formulário para Recurso;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados, em duas vias de igual teor, de forma presencial – pessoal ou por procuração simples – exclusivamente na Secretaria Escolar da Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia-Goiás, nos dias **11 e 12/04/2018** para a 1ª Etapa – Análise Curricular e nos dias **18 e 21/05/2018** para a 2ª Etapa – Prova Didática, das 08h às 13h e das 14h às 20h, sendo vedado qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

8.3 O resultado dos recursos será divulgado concomitante com a publicação dos resultados definitivos de cada uma das etapas deste Processo Seletivo, sendo irrecorrível. A publicação será feita no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos), especificando apenas a condição do seu julgamento;

8.4 Não serão recebidas e nem enviadas respostas aos recursos via e-mail e

8.5 A íntegra da fundamentação e as respostas aos recursos ficarão, fisicamente, à disposição do interessado na Escola de Governo, durante o período de expediente e até a publicação da lista dos aprovados neste Processo Seletivo.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 Será publicado no dia **29/05/2018** o Resultado Definitivo da Prova Didática e a lista dos aprovados no Processo Seletivo no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos).

## **10. DO REGIME DE TRABALHO**

10.1 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de instrutores internos, sendo nomeados por meio de portaria e convocados conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

10.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados, não cabendo aos mesmos reclamar por atuação profissional com base nesse critério;

10.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários / dias alternativos;

10.4 As atividades serão executadas em Goiânia e em cidades do interior do Estado;

10.5 O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha;

10.6 Os instrutores deverão participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo de instrutores e ainda, de reuniões propostas pela SUPEG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem;

10.7 Os instrutores deverão propor conteúdos / oferecer adequações, em comum acordo com a SUPEG, quando do desenho de cursos novos ou daqueles já pertencentes à grade de cursos da Escola de Governo e

10.8 No desempenho de suas atividades os instrutores estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação contínua a que serão submetidos. Essa avaliação, bem como outras normas, não expressas neste Edital, serão informadas aos instrutores à medida de sua atuação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente Processo de Seleção importa aceitação das normas contidas neste Edital;

11.2 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para [escoladegoverno@segplan.go.gov.br](mailto:escoladegoverno@segplan.go.gov.br) com o Assunto: *dúvidas – PSII 2018*;

11.3 Caso não haja instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital, a SUPEG poderá convocar instrutores externos;

11.4 Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, a SUPEG poderá buscar entre os instrutores internos, aqueles que possuam o novo conhecimento demandado ou convocar servidores não integrantes do cadastro de instrutores internos;

11.5 Os instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital poderão ser convidados a atuar no curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, desde que possuam os requisitos necessários para ministrar aulas em cursos de Graduação. Também poderão integrar o corpo docente dos cursos de Pós-graduação oferecidos pela SUPEG;

11.6 O Anexo VI – Termo de Liberação do Servidor deste Edital somente será utilizado após aprovação do candidato no Processo Seletivo e posterior nomeação, visando o início de desempenho de suas atividades como instrutor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela SUPEG;

11.7 Para todos os efeitos, o termo *instrutor* utilizado neste Edital refere-se ao termo *professor* encontrado na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN e

11.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2018.

**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ**  
Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**ANEXO I – CURRÍCULO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Celular	
E-mail pessoal:			
E-mail corporativo:			

**DOCUMENTOS**

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

**DADOS FUNCIONAIS**

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Telefone:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (Pré-requisito) - Pontuação máxima: 20 pontos**

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: ( ) de 1 a 3 anos
--

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - **tempo:** ( ) **acima de 3 até 7 anos**

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - **tempo:** ( ) **acima de 7 até 10 anos**

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - **tempo:** ( ) **acima de 10 anos**

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiências profissionais até o limite da pontuação máxima.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICA - (Pré-requisito) - Pontuação máxima: 20 pontos**

Capacitação Técnica na Área de Interesse - **carga horária mínima:** ( ) **de 12h a 40h**

Curso:

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Instituição:
Ano de conclusão:

Capacitação Técnica na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) de 41h a 90h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Capacitação Técnica na Área de Interesse - <b>carga horária mínima: ( ) acima de 90h</b>
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais capacitação técnica até o limite da pontuação máxima.

**EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA - Pontuação máxima: 15 pontos**

Experiência em Docência: ( ) Cursos livres na Área de Interesse ( ) Ensino superior e/ou profissional em qualquer área de formação <b>tempo: ( ) de 1 até 2 anos</b>
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:



Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Instituição:

Experiência em Docência: ( ) Cursos livres na Área de Interesse ( ) Ensino superior e/ou profissional em qualquer área de formação <b>tempo: ( ) acima de 2 até 5 anos</b>
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Experiência em Docência: ( ) Cursos livres na Área de Interesse ( ) Ensino superior e/ou profissional em qualquer área de formação <b>tempo: ( ) acima de 5 anos</b>
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiência em docência até o limite da pontuação máxima.

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Graduação*	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

Graduação* (item de preenchimento obrigatório – NÃO PONTUADO):		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação Máxima: 5 pontos**

Especialização (CH mín. 360h) <input type="checkbox"/> em qualquer área de formação <input type="checkbox"/> na Área de Interesse		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Mestrado <input type="checkbox"/> em qualquer área de formação <input type="checkbox"/> na Área de Interesse		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Doutorado <input type="checkbox"/> em qualquer área de formação <input type="checkbox"/> na Área de Interesse		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

**CURSOS QUE DESEJA MINISTRAR:**

---

IMPORTANTE: com base no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital e, se for o caso, no Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, informe aqui até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse até 05 (cinco) cursos para os quais se julgar apto a ministrar aulas. A SUPEG indicará para a etapa Prova Didática um dos cursos escolhidos pelo candidato:

ÁREA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Curso: \_\_\_\_\_

3. Curso: \_\_\_\_\_

4. Curso: \_\_\_\_\_

5. Curso: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

1. Curso: \_\_\_\_\_

2. Curso: \_\_\_\_\_

3. Curso: \_\_\_\_\_

4. Curso: \_\_\_\_\_

5. Curso: \_\_\_\_\_

:: :: Manifeste aqui sua preferência quanto ao horário para realização de sua prova didática, caso seja selecionado para essa etapa. As provas serão agendadas levando-se em conta, na medida do possível, a preferência informada:

(\_\_\_\_) entre 8h e 18h

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO – SUPEG**

**ANEXO II – ÁREAS DE INTERESSE E CURSOS**

PARA ACESSAR A EMENTA / CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CLIQUE NO NOME DO CURSO

Área de Interesse: MELHORIA DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
Item	Cursos
1	<a href="#">Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para os Componentes da Cipa - Básico</a>
2	<a href="#">Sistema Eletrônico de Informações - SEI</a>
3	<a href="#">Gerenciamento de Processos</a>

Área de Interesse: LEGISLAÇÃO	
Item	Curso
1	<a href="#">Direito Previdenciário - Noções Básicas</a>

Área de Interesse: COMUNICAÇÃO	
Item	Curso
1	<a href="#">Gestão de Documentos e Arquivos</a>

Área de Interesse: ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	
Item	Cursos
1	<a href="#">Contabilidade Pública Básica</a>
2	<a href="#">Contabilidade Pública Avançada</a>
3	<a href="#">Formação de Gestores Financeiros</a>

Área de Interesse: Cursos AGRODEFESA	
Item	Cursos
1	<a href="#">Análise de Rotulagem de Produtos de Origem Animal</a>
2	<a href="#">Aplicação de Planos de Contingência para Doenças Emergenciais em Saúde Animal pelo Serviço Veterinário Oficial</a>
3	<a href="#">Curso de Sanidade de Peixes e Programas de Controle e Erradicação de Doenças na Piscicultura</a>
4	<a href="#">Fiscalização de Agrotóxicos na Área de Competência da Agrodefesa, no Âmbito da Lei N.º 19.423 de 26/07/2016.</a>
5	<a href="#">Fiscalização de Trânsito</a>
6	<a href="#">Fiscalização em Estabelecimentos Comerciais Clandestinos de Produtos de Origem Animal</a>
7	<a href="#">Fiscalização em Eventos Pecuários</a>
8	<a href="#">Inspeção e Tecnologia de Carnes e Derivados Cárneos</a>
9	<a href="#">Inspeção e Tecnologia de Leite e Derivados Lácteos</a>
10	<a href="#">Inspeção e Tecnologia de Mel e Produtos Apícolas</a>

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Área de Interesse: Cursos AGRODEFESA	
Item	Cursos
11	<a href="#">Inspeção e Tecnologia de Ovos e Derivados</a>
12	<a href="#">Inspeção e Tecnologia no Abate de Aves e Coelhos</a>
13	<a href="#">Inspeção e Tecnologia no Abate de Bovinos, Bubalinos, Suínos, Ovinos e Caprinos</a>
14	<a href="#">Inspeção e Tecnologia no Abate de Pescados e Derivados</a>
15	<a href="#">Módulo Informatizado do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina (PECEBT)</a>
16	<a href="#">Programa Estadual de Certificação Fitossanitária</a>
17	<a href="#">Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Algodão</a>
18	<a href="#">Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Banana</a>
19	<a href="#">Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Citros</a>
20	<a href="#">Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Feijão</a>
21	<a href="#">Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Soja</a>
22	<a href="#">Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Tomate</a>
23	<a href="#">Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Uva</a>
24	<a href="#">Programa Estadual de Sanidade Avícola (PESA)</a>
25	<a href="#">Programa Estadual de Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cucurbitáceas</a>
26	<a href="#">Programas de Autocontrole em Agroindústrias de Produtos de Origem Animal</a>

**Sugestão** de Áreas de Interesse para apresentação de **novos cursos**, conforme o **subitem 5.7** deste Edital:

Área de Interesse: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Área de Interesse: SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

Área de Interesse: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – (PPP)

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**ANEXO III – FORMULÁRIO NOVA ÁREA / NOVO CURSO**

**1. Identificação do proponente - Docente responsável pelo curso**

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 Telefone:

1.4 E-mail:

**2. Identificação da Atividade**

2.1 Área de Interesse:

2.2 Nome do curso:

2.3 Carga horária:

2.4 Público alvo: (considere informar as funções desempenhadas por esse público)

**3. Planejamento Administrativo**

**3.1 Espaço físico**

( ) Sala de Aula

( ) Laboratório de informática

( ) Outros \_\_\_\_\_

**3.2 Equipamentos**

( ) Data show

( ) Computador

( ) Outros \_\_\_\_\_

#### 4. Planejamento Financeiro

- Apenas remuneração do Instrutor
- Outras despesas – Especificar detalhadamente:

#### 5. Conteúdo do Curso Proposto:

**5.1 Justificativa** (considere informar se está baseado em demanda; impacto positivos / negativos caso o conteúdo seja ministrado ou não aos servidores; retorno financeiro - redução de gastos e/ou entrada de receitas; articulação do curso com outras Áreas de Interesse; prática pedagógica a ser aplicada, com sua respectiva carga horária (aulas expositivas, práticas laboratoriais, oficinas etc)

**5.2 Objetivo** (considere redigir com o verbo no infinitivo, desejável um verbo para cada objetivo)

**5.3 Ementa** (considere redigir conforme indicado no endereço: <http://puhrs.br/gpt/ementa.php> <acessado em 15/02/2018>

**5.4 Referências Bibliográficas** (para preencher este campo sugerimos acessar: <https://blog.fastformat.co/referencias-abnt/> <acessado em 15/02/2018> (consulte os exemplos contidos em ‘inserindo referências manualmente’).

#### 6. Demais informações que julgar necessárias

**Declaro ser este curso autêntico, original e de minha autoria exclusiva.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG**

**ANEXO IV – PLANO DE AULA**

<b>MODELO DE PLANO DE AULA – SUPEG</b>			
Data: ____ / ____ / ____ Tempo previsto: 30min Início às ____:____ Término às ____:____			
Nome completo do (a) candidato (a):			
Tema da Prova Didática:			
Objetivo geral da aula:			
<b>Estágio da Aula</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Recursos Instrucionais</b>	<b>Tempo</b>
<b>Abertura:</b> considere apresentar-se do ponto de vista profissional, estabelecendo relação com o conteúdo a ser ministrado.			
<b>Conexão entre abertura e apresentação:</b> considere informar o objetivo da aula, o conteúdo a ser tratado, práticas e terminologia a serem adotadas e outras informações pertinentes sobre o quê e como será abordado/problematizado o tema.			
<b>Apresentação do Conteúdo:</b> considere expor em primeiro lugar as ideias mais gerais, para depois ir diferenciando-as; apresente fatos e situações concretas para comprovar princípios e conceitos; identifique uma ideia central que traga unidade a sua exposição.			
<b>Práticas:</b> considere demonstrar, ou simplesmente, apresentar, citar, enumerar, indicar exercícios realizados, cases e aplicações relativas ao conteúdo ministrado.			
<b>Encerramento:</b> considere apresentar as referências bibliográficas que fundamentam o conteúdo tratado. Conclua resgatando o cerne de sua exposição.			
_____ Assinatura do Candidato (a)			



**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO – SUPEG**

**ANEXO VI - TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, estou ciente da aprovação, em Processo Seletivo referente à seleção de instrutores internos para as ações de capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_ vinculado(a) à minha Chefia imediata, e que essa aprovação implica desempenhar atividade de instrutor(a), nas ações de capacitação a serem desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN. Sendo assim, **autorizo a liberação** do (a) referido (a) servidor (a), nos seguintes termos:

1. o(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 dias;
  2. para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SUPEG;
  3. o(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), **ou** de declaração de frequência expedida pela SUPEG;
  4. o(a) servidor(a) poderá exercer as atividades de capacitação até o limite de 500 horas anuais;
- Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Chefe imediato – assinatura e carimbo / Órgão)